

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U		I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista											9.000.000
PROJETOS											
02 122	0571 1P66	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho									9.000.000
02 122	0571 1P66 0001	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - Nacional									9.000.000
			F	3	2	91	0	100			4.500.000
			F	4	2	90	0	100			4.500.000
TOTAL - FISCAL											9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											9.000.000

ATO Nº 63, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 18ª e 23ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.308.375,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 47, §1º, inciso II da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019) c/c o art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1" da Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2019), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1.144, de 7 de fevereiro de 2019, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 8 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 10ª, 11ª, 18ª e 23ª Região, crédito suplementar, tipo 403d com compensação, no valor global de R\$ 14.308.375,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U		I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista											10.000.000
ATIVIDADES											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									10.000.000
02 122	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro									10.000.000
			F	4	2	90	0	181			10.000.000
TOTAL - FISCAL											10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											10.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U		I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista											1.100.000
ATIVIDADES											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									1.100.000
02 122	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais									1.100.000
			F	4	2	90	0	100			1.100.000
TOTAL - FISCAL											1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U		I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista											651.132
ATIVIDADES											
02 131	0571 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública									151.132
02 131	0571 2191 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia									151.132
			F	4	2	90	0	100			151.132
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									500.000
02 122	0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia									500.000
			F	4	2	90	0	100			500.000
TOTAL - FISCAL											651.132
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											651.132

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR	
			S	E	G	R	O	M	U		I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista											3.300
ATIVIDADES											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									3.300
02 122	0571 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA									3.300
			F	4	2	90	0	100			3.300
TOTAL - FISCAL											3.300
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.300



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista													250.000
			ATIVIDADES										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											250.000
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO											250.000
			F	4	2	90	0	181					250.000
TOTAL - FISCAL										250.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										250.000			

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista													188.943
			ATIVIDADES										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											188.943
02 122	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR											188.943
			F	4	2	90	0	100					188.943
TOTAL - FISCAL										188.943			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										188.943			

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista													1.035.000
			ATIVIDADES										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											1.035.000
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás											1.035.000
			F	3	2	90	0	100					285.000
			F	4	2	90	0	100					750.000
TOTAL - FISCAL										1.035.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										1.035.000			

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista													1.080.000
			ATIVIDADES										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											1.080.000
02 122	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso											1.080.000
			F	4	2	90	0	100					1.080.000
TOTAL - FISCAL										1.080.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										1.080.000			

ANEXO II

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista													10.000.000
			ATIVIDADES										
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											10.000.000
02 122	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro											10.000.000
			F	3	2	90	0	181					10.000.000
TOTAL - FISCAL										10.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE										0			
TOTAL - GERAL										10.000.000			



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														1.100.000
ATIVIDADES														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.100.000
02 122	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais												1.100.000
			F		3		2		90		0		100	1.100.000
TOTAL - FISCAL														1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.100.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														651.132
ATIVIDADES														
02 131	0571 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública												151.132
02 131	0571 2191 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia												151.132
			F		3		2		90		0		100	151.132
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												500.000
02 122	0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia												500.000
			F		3		2		90		0		100	500.000
TOTAL - FISCAL														651.132
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														651.132

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														3.300
ATIVIDADES														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												3.300
02 122	0571 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA												3.300
			F		3		2		90		0		100	3.300
TOTAL - FISCAL														3.300
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.300

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														250.000
ATIVIDADES														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												250.000
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO												250.000
			F		3		2		90		0		181	250.000
TOTAL - FISCAL														250.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														250.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														188.943
ATIVIDADES														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												188.943
02 122	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR												188.943
			F		3		2		90		0		100	188.943
TOTAL - FISCAL														188.943
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														188.943

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														1.035.000
ATIVIDADES														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.035.000
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás												1.035.000



	F	3	2	90	0	100	750.000
	F	4	2	90	0	100	285.000
TOTAL - FISCAL							1.035.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.035.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista													1.080.000
		ATIVIDADES													
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho													1.080.000
02 122	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso													1.080.000
			F	3	2	90	0	100							1.080.000
TOTAL - FISCAL															1.080.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.080.000

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00013, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura móvel dos Gabinetes de Desembargadores Federais;

- o disposto no caput do art. 2º da mencionada Resolução;

- a necessidade de adequação da estrutura de funções comissionadas do Gabinete, visando a otimizar a força de trabalho, com o fito de favorecer o alcance das metas estratégicas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, observando que é vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

- o disposto no ofício nº TRF2-OFI-2019/03035; resolve:

Art. 1º - Extinguir 01 (uma) função comissionada FC-06, da estrutura do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, para a reserva técnica do referido órgão fracionário.

Art. 2º - Criar 01 (uma) função comissionada de Assistente II (FC-02) e 01 (uma) função comissionada de Assistente IV (FC-04), utilizando o saldo disponível na reserva técnica do órgão fracionário, destinando-as ao referido Gabinete.

Art. 3º - Após as alterações promovidas por esta Resolução, o saldo remanescente na reserva técnica do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho é de R\$ 52,58 (cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FONTES

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Guilherme Couto

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00013, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura móvel dos Gabinetes de Desembargadores;

- o disposto no caput do art. 2º da mencionada Resolução;

- a necessidade de adequação da estrutura de funções comissionadas do Gabinete, visando a otimizar a força de trabalho, com o fito de favorecer o alcance das metas estratégicas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, observando que é vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

- o disposto no ofício nº TRF2-OFI-2019/03718; resolve:

Art. 1º - Excluir 02 (duas) funções comissionadas de Assistente IV (FC-04), da estrutura do Gabinete do Desembargador Federal Guilherme Couto, transferindo o saldo remanescente para a reserva técnica do referido órgão fracionário.

Art. 2º - Criar 04 (quatro) funções comissionadas de Assistente II (FC-02), utilizando o saldo da reserva técnica, destinando-as ao referido Gabinete.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FONTES

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional do Gabinete da Desembargadora Federal Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Resolução nº TRF2-RSP-2017/00013, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura móvel dos Gabinetes de Desembargadores Federais;

- o disposto no caput do art. 2º da mencionada Resolução;

- a necessidade de adequação da estrutura de funções comissionadas do Gabinete, visando a otimizar a força de trabalho, com o fito de favorecer o alcance das metas estratégicas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal;

- o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416-2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, observando que é vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

- o disposto no ofício nº TRF2-OFI-2019/02815, de 22 de fevereiro de 2019; resolve:

Art. 1º. Extinguir 01 (uma) função comissionada de Coordenador de Núcleo, FC-06, e 04 (quatro) funções comissionadas de Assistente II, FC-2, da estrutura do Gabinete da Desembargadora Federal Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo, para a reserva técnica do referido órgão fracionário.

Art. 2º. Criar 02 (duas) funções comissionadas de Assistente V, FC-05, 01 (uma) função comissionada de Assistente IV, FC-04, e 01 (uma) função comissionada de Assistente III, FC-03, utilizando o saldo disponível na reserva técnica do órgão fracionário, destinando-as ao referido Gabinete.

Art. 3º. Após as alterações promovidas por esta Resolução, o saldo remanescente na reserva técnica do Gabinete da Desembargadora Federal Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo é de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FONTES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 185, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, no exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução n. CJF-RES 2014/00317, de 24 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 5.657.521,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais) consignados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas respectivas Seções Judiciárias na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA Nº 61, DE 2 DE ABRIL DE 2019

A DESEMBARGADORA REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal; considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; na Portaria Conjunta nº 1 STF, de 28 de março de 2019 e, ainda, no Processo SEI nº 0000917-15.2018.6.01.8000, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.613.494,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Des. REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 78, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 59 da Lei 13707, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2019, e ainda, no Processo SEI nº 0002850-80.2019.6.12.8000, resolve:

Art. 1º. Fica indisponível para empenho e movimentação o valor de R\$ 156.778,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul na Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO MARIA LÓS

